



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Balbina Moreira de Azevedo		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Balbina Moreira de Azevedo, em Pentecoste – Ceará, e reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2006, e autoriza Valdenora de Sousa Oliveira, a exercer o cargo de diretora da referida escola.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 00044736-6	PARECER Nº 0144/2002	APROVADO EM: 12.03.2002

I - RELATÓRIO

Valdenora de Sousa Oliveira, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Balbina Moreira de Azevedo, de Pentecoste-Ceará, mediante processo Nº 00044736-6, solicita a este Conselho o credenciamento da instituição, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e autorização para direção.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo contém toda a documentação exigida pela Lei Nº 9.394/96, para seus objetivos:

- Requerimento;
- Fotografia das melhorias realizadas;
- Planta baixa, atestado de salubridade, laudo técnico de segurança;
- Relação de livros e material didático, móveis e equipamentos;
- Ofício – Convênio Escola x biblioteca municipal;
- Comprovantes de habilitação de professores;
- Mapa curricular incluindo Artes e Religião;
- Regimento Escolar;
- Ata da Reunião da Congregação.

Pelas fotos, a escola parece bastante confortável, com carteiras que, embora não muito novas, são adequadas aos trabalhos em grupo.

Solicitamos, para a renovação das autorizações, dados mais detalhados sobre o ensino religioso e o de arte.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0144/2002

III – VOTO DA RELATORA

É o parecer que sejam concedidos:

- Credenciamento para a Escola de Ensino Fundamental Balbina Moreira de Azevedo, situada em Pentecoste-Ceará;
- Autorização para funcionamento do curso de educação fundamental, até 31.03.2006;
- Autorização para que Valdenora de Sousa Oliveira assuma a Direção do estabelecimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de março de 2002.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0144/2002
SPU	Nº	00044736-6
APROVADO	EM:	12.03.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br